## CLASSE 950. ADMINISTRAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO CÍVICA

A classe **950 Administração da participação cívica** é relativa à realização processos eleitorais para escolha dos representantes dos cidadãos (sufrágio universal), à realização de processos referendários, ao processamento de outros atos de participação dos cidadãos na gestão de assuntos públicos e, ainda, à atribuição de distinções honoríficas.

Inclui três classes de 2º nível:

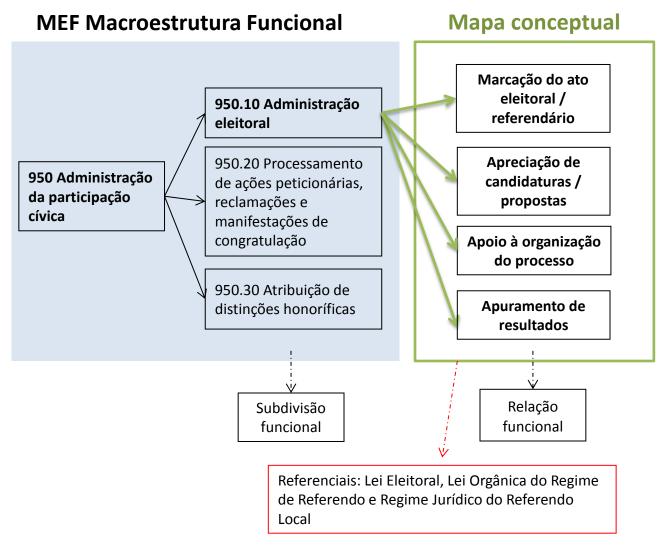
950.10 Administração eleitoral;

950.20 Processamento de ações peticionárias, reclamações e manifestações de congratulação;

950.30 Atribuição de distinções honoríficas.

## 950 ADMINISTRAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO CÍVICA

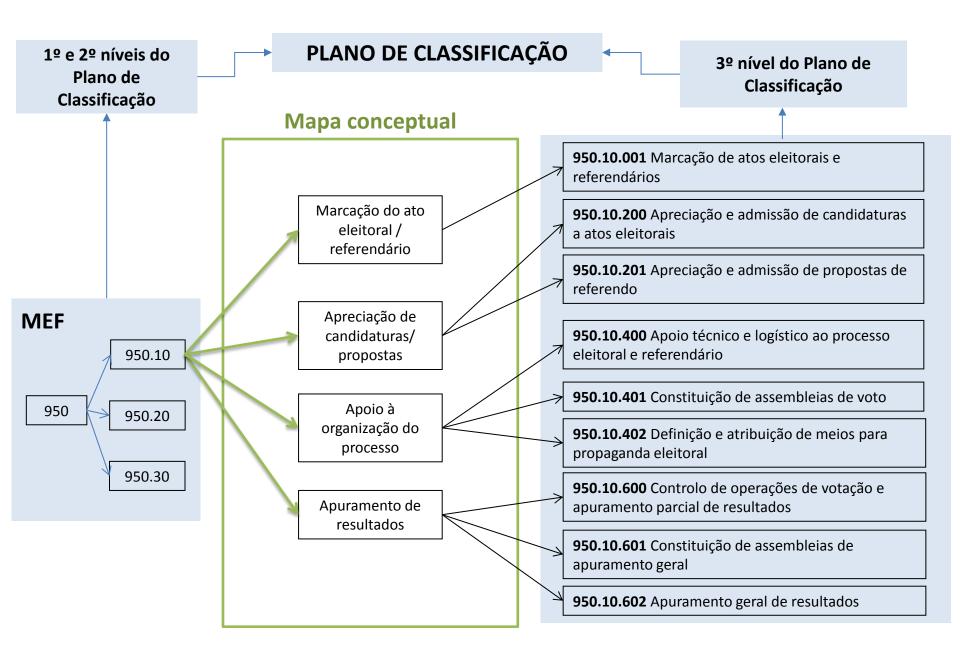
950.10 Administração eleitoral



Na partição da classe **950.10 Administração eleitoral** considerou-se como referencial o disposto na Lei Eleitoral, na Lei Orgânica do Regime de Referendo e no Regime Jurídico do Referendo Local.

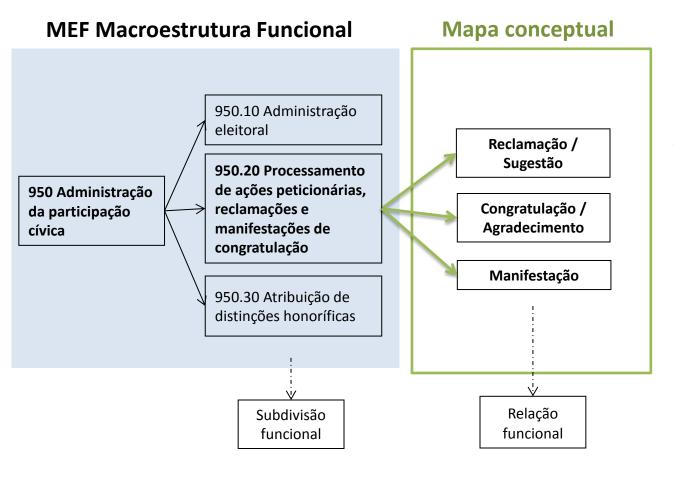
Consideraram-se os seguintes ramos:
Marcação do ato eleitoral /
referendário", Apreciação de
candidaturas / propostas, Apoio à
organização do processo e Apuramento
de resultados.

Estabeleceu-se uma relação funcional.



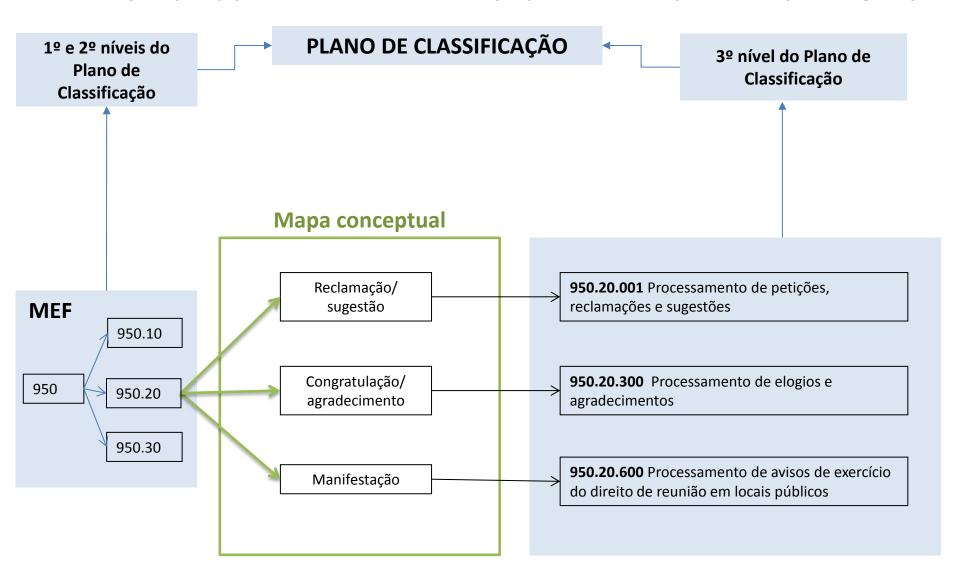
## 950 ADMINISTRAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO CÍVICA

950.20 Processamento de ações peticionárias, reclamações e manifestações de congratulação



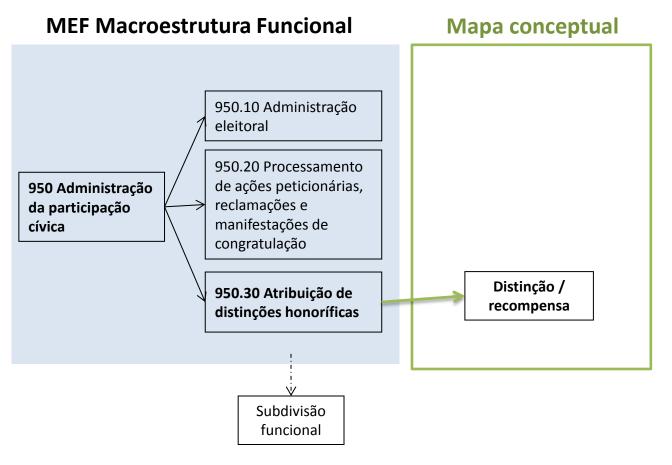
A partição da classe 950.20

Processamento de ações peticionárias, reclamações e manifestações de congratulação teve por base o conceito de tipo de ação pública, distinguindo-se entre a ação de Reclamação/Sugestão, a ação de Congratulação/Agradecimento e a ação de Manifestação na via pública. Estabeleceu-se uma relação funcional.



## 950 ADMINISTRAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO CÍVICA

950.30 Atribuição de distinções honoríficas



Na classe **950.30** Atribuição de distinções honoríficas não foi sentida a necessidade de se estabelecer qualquer tipo de partição. O único braço existente **Distinção / recompensa** dá origem diretamente ao processo de negócio.

